

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 965 DE 08 Á 14 FEVEREIRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4136/16
De 25 de Janeiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.652.148,22** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 77.810,91

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.055-4.4.90.51.00.00.00.00.1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.026-3.3.90.38.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.075-3.3.90.14.00.00.00.00.1496 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1496 - MATERIAL DE CONSUMO 550.998,01

10.301.0009.2.075-3.3.90.36.00.00.00.00.1496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.000,00

10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00.1496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.436.000,00

10.301.0009.2.038-3.3.90.49.00.00.00.00.1496 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 10.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1182 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.282,18

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3183 - MATERIAL DE CONSUMO 20.100,00

12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.957,12

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 77.810,91

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.026-3.3.90.38.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 182 101.282,18

Fonte 496 2.006.998,01

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 183 166.057,12

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4147/2016.
De 11 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n. 2682/2016,

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, eleitos conforme Resoluções n. 03/2015 e 04/2015, sendo que o referido Conselho contará com a seguinte composição, para mandato de 02 (dois) anos:

Representantes Governamentais:

Titular: Levingstone da Silva - RG: 5.102.816 / CPF: 067.960.199-62;
Suplente: Priscila Marcondes dos Santos - RG: 10.262.880-2 / CPF: 083.295.719-47;

Titular: Rafael Campaner - RG: 7.682.777-0 / CPF: 045.410.429-40;
Suplente: Antônio Celso Fernandes - RG: 1.156.753-3 / CPF: 202.458.909-04;

Titular: Gerry José dos Santos - RG: 666.558-0 / CPF: 004.828.769-56;
Suplente: Carlos Roberto Poli - RG: 1.156.64 / CPF: 275.256.439-20.

Representantes Não-Governamentais:

Associação dos Catadores Unidos de Fazenda Rio Grande:

Titular: Renato Jorge Cristo - RG: 1.034.207-4 / CPF: 356.131.569-04;
Suplente: Wellington Oliveira Clementino - RG: 14.113.753-0/CPF: 435.210.468-00;

União Municipal por Moradia Popular:

Titular: Orlando Bonette - RG: 7.166.984-0 / CPF: 542.285.659-72;
Suplente: Davi Pacco Borba - RG: 8.480.523-8 / CPF: 042.189.449-03;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4148/2016.
De 12 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3080/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Yngrid Ribeiro Pereira**, matrícula n.º 354.099 a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4146/16
De 11 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 898.013,06** (oitocentos e noventa e oito mil, treze reais, seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00.1380 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 380.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3880 - MATERIAL DE CONSUMO 40.163,60

08.243.0008.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00.3880 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 72.386,40

08.243.0008.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3880 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 248.863,06

08.243.0008.6.001-4.90.52.00.00.00.00.3880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 380 500.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 880 398.013,06

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Associação Fazendense dos Deficientes Físicos:

Titular: Dercy Figueiredo - RG: 5.490.382 / CPF: 567.110.779-20;
Suplente: Aroldo Weber - RG: 4.432.375 / CPF: 604.338.459-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4149/2016
De 12 de fevereiro de 2016

SÚMULA: "Destitui Servidora Pública Municipal do Exercício da Função de Vice Direção e Designa Servidoras Públicas Municipais para o exercício de função de Vice Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 2510/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora Marcellei Hermes Amarante, matrícula n.º 350.786, do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º. Fica designada a servidora Ana Paula da Silva Barbosa Lima, matrículas n.º 350.543 e 352.918, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, a partir de 03/02/2016.

Art. 3º. Fica designada a servidora Eliane Lischkovski, matrícula n.º 349.833 e 350.263, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 03/02/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4150/2016.
De 12 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Administração, **Everaldo Aparecido Salvego**, matrícula n.º 354.146 a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão**, matrícula n.º 352.156 a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ERRATA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 028/2016, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 964, de 1.º de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2016, haver constado com erro material (inclusão equivocada de servidores).

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

José Farias dos Santos Filho	Secretaria Municipal de Saúde	353.197	Sector de Assistência Farmacêutica do CAF da Divisão de Assistência Farmacêutica	02/02/2016
Juliana dos Santos Martins	Secretaria Municipal de Saúde	352.239	Divisão Técnica de Atenção Básica	02/02/2016
Marcilene de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	351.984	Divisão Administrativa de Atenção Básica	02/02/2016
Gisele Birkholz Takii	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Sector de Coordenação dos Serviços Gerais do Hospital	02/02/2016
Inae Tatiana Dias	Secretaria Municipal de Saúde	352.319	Sector US Nações	02/02/2016
Luiz Neves Neto	Secretaria Municipal de Saúde	353.979	Divisão da UPA	02/02/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4151/2016.
De 12 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Administração, **Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão**, portadora do RG n. 8.437.899-6-SESP/PR e CPF/MF n. 766.213.759-72, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 028/2016.
De 03 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 2719/2016,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Gisele Joslim de Almeida Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde	350.566	Seção de Farmácia Hospitalar	01/02/2016
Vivian Alice Porfírio	Secretaria Municipal de Saúde	351.215	Sector de Farmácia Popular	01/02/2016
Juliana dos Santos Martins	Secretaria Municipal de Saúde	352.239	Divisão de Atenção Básica	01/02/2016
Marcilene de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	351.984	Divisão Hospitalar	01/02/2016
Gisele Birkholz Takii	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Sector US Nações	01/02/2016
Jane de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	350.632	Sector de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica	01/02/2016
Gabriel Aquino	Secretaria Municipal de Saúde	349.034	Divisão da UPA	01/02/2016

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Rubiane Wozniack	Secretaria Municipal de Saúde	353.818	Sector de Apoio a Assistência Farmacêutica da Divisão de Assistência Farmacêutica	02/02/2016
Vivian Alice Porfírio	Secretaria Municipal de Saúde	351.215	Sector de Farmácia Hospitalar	02/02/2016
Vanessa Bispo Soares Pinheiro	Secretaria Municipal de Saúde	353.716	Sector Farmácia Popular	02/02/2016

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 028/2016
De 12 de fevereiro de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Treinamento Avançado em Convênios Federais – Simulador de Convênios Públicos - SCP", em Curitiba/PR, no período de 22 e 23 de fevereiro, conforme processo nº 2874/2016 apenso 2875/2016, 2934/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Cassia Janes Hermes	033.352.899-94	Assessor e Coordenador	353007	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Geiza Godoy Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Loana Cordeiro Pacondes da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 029/2016.
De 12 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: "Designa servidor público efetivo para responder pelo exercício da função de chefe de seção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2992/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para responder pelo exercício da função de chefe da Seção de Armas e Munições, da Secretaria Municipal de Defesa Social, sem percepção da gratificação a ela correlata, Claudio Moysés Araújo de Andrade, matrícula n. 349.245, a partir de 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 03/2015, com objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Pedra Brita, e adjudica o objeto em favor das empresas: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PÉTREOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.675/0001-33, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 1.338.750,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.451/0001-88, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 1.302.150,00 (um milhão trezentos e dois mil cento e cinquenta reais) e CTG MINÉRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 439.262,50 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 06/2015, com objeto o Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Areia, e adjudica o objeto em favor da empresa CTG MINÉRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos), do Item 02, com o valor de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), do Item 03, com o valor de R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e do Item 04, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 07/2015, com objeto o Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Saibro, e adjudica o objeto em favor das empresas CTG MINÉRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), e do Item 02, com o valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos); e SAIBREIRA MARINADRÉ LTDA. - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedor do Item 03, com o valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 067/2015**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 067/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento e Licenciamento de Software de Frequência Digital Escolar Facial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J B C M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.095.200/0001-54, vencedor com o valor global de R\$ 586.176,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 067/2015**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 067/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento e Licenciamento de Software de Frequência Digital Escolar Facial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J B C M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.095.200/0001-54, vencedor com o valor global de R\$ 586.176,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2016**

PROCESSO: 2740/2016

OBJETO: Inscrição servidores para Participação de Treinamento Avançado em Convênios Federais e Prestação de Contas do Sistema SINCOV.

CONTRATADO: PREMIER TREINAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 17.102.185/0001-48

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 12/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015 - ID:2543

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP;

CNPJ: n.º81.099.277/0001-15;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Marmeleiro e Angico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2015, fornecida pelo CONTRATANTE;

MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2015.;

PROTOCOLO: Nº22594/2015

VALOR INCLUSO: R\$ 105.079,08 (cento e cinco mil, setenta e nove reais com oito centavos) referente a readequação de meta física;

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

EDITAIS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 16/2016 de 10 de fevereiro de 2016**

Errata do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargo de Professor – 20 e 40 horas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Edital 01/15

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria 10/15 S.M.E.C.E, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:** A presente ERRATA do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargo de Professor – 20 e 40 horas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme segue.

Onde lê-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 175/2003; Decreto Municipal 2348/2009 e Decreto Municipal 3677/2014, Portaria 04/2011, Processo Administrativo nº 9.195/2014 e demais legislações pertinentes, resolve:

leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 175/2003; Decreto Municipal 2348/2009 e Decreto Municipal 4095/2015, Portaria 04/2011, Processo Administrativo nº 23.177/2015 e demais legislações pertinentes, resolve:

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2016

Fernando Lima de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

